

Os desafios da segurança alimentar e nutricional frente ao cenário de fome no Brasil e a atualidade do pensamento de Josué de Castro

Joyce Sampaio Neves Fernandes*

Liliane Moser**

Sirlândia Schappo***

RESUMO:

O presente trabalho tem por objetivo refletir sobre o direito humano à alimentação adequada e saudável e a construção do conceito de segurança alimentar nutricional no Brasil, bem como problematizar o atual cenário de fome no país e destacar as contribuições de Josué de Castro no debate. A fome no Brasil possui aspectos históricos, sociais, econômicos e, sobretudo, políticos. A partir de levantamento bibliográfico e fontes de dados secundários, evidencia-se que a violação do direito à alimentação é vivenciada de forma heterogênea na sociedade brasileira, sendo atravessada por desigualdades de gênero, raça, classe, geracionais e territoriais/regionais, reflexo da formação socio-histórica do país.

Palavras-chave: direito humano à alimentação adequada e saudável; segurança alimentar e nutricional; fome; desigualdade social.

* Mestrado em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC. Integrante do Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa Sociedade, Família e Políticas Sociais (NISFAPS).
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4203-6859>
E-mail: joyce.sneves@gmail.com

*** Doutorado em Sociologia pela Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP. Professora Associada da Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC.
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8286-718X>
E-mail: sschappo@gmail.com

** Doutorado em Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil. Professora associada da Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC.
ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1601-9235>
E-mail: liliane.moser@ufsc.br

The challenges of food and nutritional security in the face of hunger in Brazil and the current relevance of Josué de Castro's thinking

ABSTRACT:

The present work aims to reflect on the human right to adequate and healthy food and the construction of the concept of food and nutritional security in Brazil, as well as to discuss the current scenario of hunger in the country and highlight Josué de Castro's contributions to the debate. Hunger in Brazil has historical, social, economic, and, above all, political aspects. Based on a bibliographic survey and secondary data sources, it is evident that the violation of the right to food is experienced heterogeneously in Brazilian society, being crossed by inequalities of gender, race, class, generation, and territorial/regional factors, a reflection of the country's socio-historical formation.

Keywords: human right to adequate and healthy food; food and nutritional security; hunger; social inequality.

Introdução

A fome é uma expressão recorrente na história da humanidade, manifestando-se e expressando-se em diferentes contextos históricos, sociais, econômicos e políticos (Hirai, 2009). O direito à alimentação adequada e saudável que se tem hoje começou nas históricas lutas contra à fome ensejadas por diferentes sujeitos e em diversos contextos. Institucionalmente esse debate ganhou destaque entre as nações na década de 1940, mediante o cenário de escassez alimentar e miséria na Europa no pós-guerra. Nesse período é criada a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (ONU/FAO), com o objetivo de combater a fome e a má nutrição no mundo, bem como, auxiliar para que as atividades agrícolas fossem sustentáveis. Em termos legais, a alimentação seria concebida como direito humano fundamental à vida, em 1948, com a promulgação da Declaração dos Direitos Humanos. No entanto, a expressão Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), terá sua origem, em 1966, no Pacto Internacional de Direitos Humanos, Econômicos, Sociais e Culturais, (PIDESC).

No Brasil, é a partir das contribuições de Josué de Castro, em meados da década de 1930, que a concepção sobre a fome é desnaturalizada e entrará na pauta das políticas públicas do país. Com isso, a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) segue na agenda

política brasileira entre avanços e retrocessos. O país que havia saído do Mapa da Fome das Nações Unidas, em 2014, com os desmontes no campo dos direitos sociais a partir da crise política desencadeada, em 2016, e agravada durante o (des)governo de Jair Bolsonaro, retorna à infame lista da ONU. Essa conjuntura que já se apresentava negativa e preocupante é acentuada com a pandemia de covid-19, em 2020, e os dados da fome crescem consideravelmente e as desigualdades sociais intensificam-se. Contudo, a partir de 2023, com o retorno de Luiz Inácio Lula da Silva à presidência do país, as políticas de SAN são retomadas e os programas sociais são ampliados e fortalecidos, priorizando os grupos populacionais subalternizados. Como resultado, em 2025, o Brasil alcança uma conquista histórica ao sair pela segunda vez do Mapa da Fome da ONU. Segundo o relatório *O Estado da Segurança Alimentar e Nutrição no Mundo (SOFI) 2025*, no triênio de 2022 a 2024, o país registrou uma prevalência de subnutrição abaixo do patamar de 2,5% da população. Entretanto, este significativo avanço não implica na erradicação da fome. Os mesmos dados revelam que, no referido período, 13,5% de brasileiros encontravam-se em insegurança alimentar moderada ou grave, sendo que o percentual afetado pela fome foi de 3,4% (FAO, 2025).

Nesta perspectiva, o presente trabalho tem como objetivo refletir sobre o direito humano à alimentação adequada e a construção do conceito de segurança alimentar e nutricional no Brasil, bem como, problematizar o atual cenário de fome e destacar as contribuições de Josué de Castro para o debate. Como metodologia, utilizou-se a revisão bibliográfica em artigos científicos e capítulos de livros, além de consulta em dados secundários de pesquisas e inquéritos. O trabalho está dividido em cinco partes: a primeira, sendo esta introdução; a segunda, discutirá sobre o DHAA enquanto um parâmetro para a SAN; a terceira, apresentará os elementos da segurança alimentar e nutricional no Brasil, seus marcos históricos e conceituais; a quarta, problematizará a fome no país, destacando a atualidade do pensamento de Josué de Castro; e, por fim, a quinta, nas considerações finais, será feito um apanhado geral das discussões realizadas.

O direito humano à alimentação adequada (DHAA) como diretriz para a segurança alimentar e nutricional (SAN)

A alimentação, para além das dimensões biológicas e nutricionais, apresenta aspectos sociais, culturais, históricos e políticos. Isso porque, o ato de comer e o preparo dos alimentos estão embricados de representações simbólicas, remetendo à memória e ancestralidade. Nas várias culturas, os momentos de festas e celebrações são, geralmente, acompanhados por comidas. Além disso, alimentar-se é um ato político, visto que a ali-

mentação é um direito fundamental à vida humana, sem o qual não é possível assegurar outros direitos (saúde, educação, moradia etc.).

Nessa perspectiva, segundo Valente (2021), o direito à alimentação inclui o acesso aos recursos e meios de produzir alimentos saudáveis que possibilitem uma alimentação conforme os saberes, os hábitos e as práticas alimentares de determinada cultura, região ou origem étnica. Além disso, é parte do direito à alimentação, o acesso às informações quanto ao conteúdo dos alimentos, das práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que promovam a saúde e reduzam o número de doenças ocasionadas em virtude da alimentação inadequada.

Portanto, conforme o autor supracitado, sem uma alimentação adequada, do ponto de vista da quantidade e qualidade, não há direito à humanidade e à vida, entendida aqui como a negação no acesso à riqueza material, cultural, científica e espiritual produzida pela espécie humana ao longo da sua trajetória socio-histórica. Nesta direção, Valente (2021), afirma que a fome e a desnutrição constituem-se, portanto, na desumanização, em que é negado ao indivíduo o direito a um organismo saudável, o prazer de comer e compartilhar suas refeições com seu grupo social e de viver seus hábitos e práticas alimentares.

Para que o direito à alimentação adequada e saudável seja efetivado é necessário uma série de iniciativas, visto que é dever do aparato estatal assegurá-la à população. É nesse campo de ações estratégicas que está inserida a SAN. Conforme Valente (1997), que trata exatamente de como uma sociedade organizada, por meio de políticas públicas, de responsabilidade do Estado e da sociedade como um todo, pode e deve garantir o direito à alimentação para todos os cidadãos.

Em termos conceituais, a segurança alimentar emerge no período pós-guerra, mediante o cenário de fome e miséria na Europa. Tal concepção estará atrelada à ideia de segurança nacional e à capacidade de cada país de produzir sua própria alimentação de modo a não ficar vulnerável a possíveis cercos, boicotes ou embargos de motivação política e militar (Valente, 2021). Nesta época, acreditava-se que a fome era um fenômeno natural, resultado de calamidades, advenços climáticos, dentre outras situações.

Já no início da década de 1970, com a crise mundial de alimentos, a *Food and Agriculture Organization* (FAO) realizou, em 1974, a Conferência Mundial de Alimentação, na qual foi discutido a necessidade de uma política de criação e manutenção de estoques nacionais de alimentos. Nesta direção, a concepção de segurança alimentar foi associada à produção, oferta e abastecimento dos alimentos, desconectando-se da perspectiva do direito humano à alimentação. Essa centralidade dada a disponibilidade do alimento

concorreu para o fortalecimento da modernização da produção agrícola, é nesse contexto que a Revolução Verde será impulsionada. Tal estratégia não somente aumentou a produção de alimentos, como também fez crescer a pobreza e a fome, especialmente no campo. A indústria dos alimentos ultraprocessados também ganhará destaque nesse período. Nesta perspectiva, Monteiro *et al.* (2019) afirmam que essa classificação de alimento não se caracteriza como um “alimento de verdade”, uma vez que se trata de produtos industrializados prontos ou semiprontos para o consumo. Os ingredientes que envolvem a formulação desses alimentos apresentam grandes quantidades de sal, gordura, açúcar, corantes e outros aditivos químicos. Em decorrência disso, esses produtos são altamente nocivos à saúde, e sua ingestão regular contribui para o desenvolvimento de doenças crônicas, tais como a obesidade, hipertensão, diabetes, câncer e entre outras (Jaime; Braga, 2025).

Esses ganhos contínuos na produtividade agrícola e a industrialização dos alimentos elevou a produção e o abastecimento alimentar, resultando na queda dos preços. Porém, tais estratégias, não erradicaram a fome no mundo. Assim, na década de 1980, o conceito de segurança alimentar foi relacionado à garantia de acesso físico e econômico de todos, de forma permanente, a quantidades suficientes de alimentos. Para tal, reafirma-se à necessidade da redistribuição de recursos materiais, da renda e de redução da pobreza como mecanismos centrais (Valente, 2021).

No final da década de 1980, início de 1990, é incorporado ao conceito de segurança alimentar a noção de acesso aos alimentos seguros (não contaminados biológica ou quimicamente); de qualidade (nutricional, biológica, sanitária e tecnológica), produzidos de forma sustentável, equilibrada, culturalmente aceitáveis e também incorporando a ideia de acesso à informação (Burity *et al.*, 2010).

Em 1992, com a realização da Conferência Internacional de Nutrição, em Roma, organizada pela FAO e pela Organização Mundial da Saúde (OMS), incorpora-se o aspecto nutricional e sanitário ao conceito de segurança alimentar, que passa a ser denominado Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). Nesse período, emergiu, em nível internacional, um movimento em defesa da segurança alimentar enquanto um direito humano básico. Um passo importante nesta direção foi a realização da Conferência Internacional de Direitos Humanos, realizada em Viena, em 1993, que reafirmou o princípio da indivisibilidade dos direitos humanos. Já em 1996, a FAO realizou, em Roma, a Cúpula Mundial da Alimentação, na qual associa definitivamente o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) à garantia da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). A partir de então, o acesso à alimentação é entendido como direito, sendo, portanto, responsabilidade do

Estado garanti-lo através de políticas públicas, políticas de abastecimento, incentivo à agricultura familiar, preços acessíveis, dentre outras ações. Nestes termos, a FAO define a Segurança Alimentar e Nutricional de uma população “quando toda pessoa, em todo momento, tem acesso físico e econômico aos alimentos suficientes, inócuos e nutritivos para satisfazer suas necessidades alimentares e preferências aos alimentos a fim de levar uma vida saudável e ativa” (Belik, 2010, p. 181). No entanto, segundo Valente (2021), esses resultados da Cúpula Mundial de Alimentação, expressos na Declaração Política e no Plano de Ação, quanto à evolução do conceito, podem ser considerados ambíguos. Isso porque, ao considerar o acesso, a disponibilidade e qualidade do alimento, a Cúpula reforçou a limitada visão produtivista do problema alimentar no mundo. Por outro lado, ao enfatizar os aspectos culturais, sociais, econômicos e nutricionais no ato de alimentar-se, abriu a perspectiva de consolidar a compreensão do direito à alimentação enquanto direito humano.

Nos anos 2000, a ONU realizou a Cúpula do Milênio, na qual ficou acordado entre os 189 Estados presentes uma redução dos índices de pobreza e fome e a redução das iniquidades sociais no mundo até o ano de 2015 (Melo *et al.*, 2017). Na Conferência “Cúpula+5”, realizada no início de 2002, constatou-se que as metas estabelecidas estavam longe de serem atingidas (Hirai, 2008).

Diante do exposto, é possível perceber avanços no conceito de segurança alimentar. As definições desse termo é foco de polêmicas e divergências entre os autores, em parte, isso se deve sua própria origem, no contexto socio-histórico do pós-guerra. Para fins deste trabalho, concorda-se com Burlandy e Costa (2007), ao afirmar que a segurança alimentar e nutricional é fruto de um processo histórico ocorrido em vários países do mundo, inclusive o Brasil, e se constitui em um campo em construção, seja no plano teórico-conceitual, seja no âmbito da formulação e implementação de políticas públicas, apresentando diferentes possibilidades em termos de mensuração e análise. A seguir apresentar-se-á a concepção de segurança alimentar e nutricional no Brasil que vai fundamentar as iniciativas públicas nessa área.

A segurança alimentar e nutricional (SAN) no Brasil

Em termos de política pública, a partir das contribuições de Josué de Castro - que serão abordadas no próximo item deste trabalho -, em meados da década de 1940, é criado o Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS) e logo após foi estabelecida a Comissão Nacional de Alimentação (CNA), visando a melhoria do estado nutricional

dos trabalhadores. Em 1952, é instaurada a Comissão Nacional de Alimentação (CNA), a qual estruturou o Programa Merenda Nacional Escolar e o I Plano Nacional de Alimentação e Nutrição. Já na década de 1960, institui-se a Companhia Brasileira de Alimentos (Cobal), com o desígnio de promover o abastecimento e a comercialização dos alimentos. Em 1972, a CNA foi substituída pelo Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN), destinado às populações em situação de insuficiência alimentar e nutricional e aos grupos específicos considerados de risco, gestantes, crianças e nutrizes, a escolares de 7 a 14 anos e a trabalhadores de mais baixa renda (Fernandes; Moser, 2022).

A década de 1980 é marcada por mobilizações sociais pela redemocratização do país. As reivindicações no combate à fome e a pobreza, movimentos contra a alta do preço dos alimentos ganharam destaque nesse momento. É nesse contexto, conforme Valente (2021), que se registra as primeiras referências, em parâmetro documental, do conceito de segurança alimentar no Brasil que surgem no Ministério da Agricultura, no final de 1985. Nessa época, conforme o referido autor, foi elaborada uma proposta de “Política Nacional de Segurança Alimentar” com o intuito de atender as necessidades alimentares da população, incluindo a criação de um Conselho Nacional de Segurança Alimentar que seria presidido pelo Presidente da República e composto por Ministros de Estado e representantes da Sociedade Civil. No entanto, foi em 1986, na I Conferência Nacional de Alimentação e Nutrição (I CNAN), um desdobramento da 8ª Conferência Nacional de Saúde, que essa proposta foi retomada e de uma formação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). Nessa perspectiva, o conceito de segurança alimentar amplia-se incorporando as esferas da produção agrícola e abastecimento, as questões de acesso aos alimentos, as carências nutricionais e a qualidade desses alimentos. Começava-se a falar então sobre Segurança Alimentar e Nutricional (Valente, 1997, 2021).

A criação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA), em 1993, deu-se mediante as mobilizações sociais pelo *impeachment* do Presidente Collor, no qual destaca-se o Movimento Pela Ética na Política e, como desdobramento deste, surgirá a campanha “Ação da Cidadania Contra a Fome, a Miséria e Pela Vida”, liderada pelo sociólogo Herbert de Souza, o Betinho¹. Por iniciativa do CONSEA e do movimento Ação da Cidadania, é realizada, em 1994, a I Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (I CNSAN), que trazia o tema “Fome: uma questão nacional” e enfatizava a necessidade de estruturar uma Política Nacional de Segurança Alimentar.

No entanto, na conjuntura seguinte, houve recuos nas conquistas até então alcançadas. O CONSEA é extinto e, como estratégia de enfrentamento da fome e pobreza,

cria-se o Programa Comunidade Solidária (PCS), no qual foi operacionalizado nos dois mandatos do presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC), de 1995 a 1998 e 1999 a 2002. É certo que no seu segundo mandato, houve iniciativas importantes no campo da alimentação, tais como: o Programa Bolsa Alimentação (PBA); o Vale Gás; o Bolsa Escola; Aprovação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN); e entre outros. Porém a desarticulação entre os programas limitou a efetividade destas estratégias. Por este motivo, não houve, neste período, avanços significativos no combate à fome e a miséria (Fernandes; Moser, 2022).

Já na gestão presidencial seguinte, no governo Lula (2003-2010), importantes medidas são tomadas na área da alimentação e nutrição. Em 2003, o CONSEA foi reinstituído e será criado o Ministério Extraordinário da Segurança Alimentar e Combate à Fome (Mesa). Nesse mesmo ano, foi instituído o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que tem como objetivo viabilizar o acesso aos alimentos e o incentivar a agricultura familiar. Além disso, em março de 2003, o Programa Fome Zero é lançado, baseado no mecanismo de transferência de renda direta do Programa Bolsa Alimentação do Governo FHC, através do Cartão Alimentação a população mais vulnerável tinha acesso aos alimentos. No entanto, o Programa Fome Zero, estruturado inicialmente com medidas mais amplas, inclusive estruturais, como políticas de reforma agrária, concretizou-se parcialmente, sendo que um dos focos principais foi o Programa Bolsa Família (PBF)². O PBF foi criado em outubro desse mesmo ano e assumiu lugar de destaque no governo Lula, tornando-se seu principal programa social e uma experiência exemplar em termos internacionais (Fagnani, 2011).

Um marco histórico no direito à alimentação no país foi a realização da 2ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (II CNSAN), realizada em 2004 na cidade de Olinda (PE), onde são lançadas as diretrizes para elaboração da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), bem como 19 moções sobre diversas questões relacionadas com a SAN no Brasil e no mundo. Além disso, a partir dos debates promovidos e adensados no evento, foi construído um conceito de segurança alimentar e nutricional originalmente brasileiro.

A Segurança Alimentar e Nutricional é a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis (Consea, 2004).

Neste contexto, percebe-se que o termo *segurança* não está mais atrelado a perspectiva de nação, mas sim ao direito de todas as pessoas (e de cada um). Além disso, o conceito brasileiro elaborado propõe políticas públicas intersetoriais que atuem sobre todas as etapas que passam o alimento, desde a sua produção até o seu consumo final, considerando suas dimensões culturais, sociais e ambientais.

Outro marco importante é a aprovação da Lei 11.346 de setembro de 2006, que cria a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN). A LOSAN ampliará e consolidará o arcabouço legal do direito humano à alimentação adequada e saudável no Brasil, é por meio dela que se institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar Nutricional (SISAN). Como resultado dessas estratégias e iniciativas, em 2014, o Brasil deixa de figurar o Mapa da Fome formulado pela ONU. Naquele ano, a FAO registrou menos de 5% da população brasileira em condição de insegurança alimentar grave, o que representou uma conquista histórica para o país.

No entanto, a partir de 2016, com o golpe que levou ao *impeachment* da presidenta Dilma e a posse de Michel Temer (2016-2018), esse cenário positivo de combate à fome irá retroceder. O conjunto de políticas públicas e iniciativas, até então, construídas serão extintas ou enfraquecidas. A Emenda Constitucional nº 55, de 2016, que implicou no congelamento dos recursos públicos pelos próximos 20 anos destinados aos direitos fundamentais e, dentre elas a alimentação. Conforme Souza e Soares (2019), o Programa Aquisição de Alimentos (PAA) sofreu uma redução brusca de 76%, consequência disso foi o aumento da extrema pobreza, ameaça grave de retorno do Brasil ao Mapa da Fome.

Essa conjuntura que já se apresentava negativa e preocupante, com o (des)governo de Jair Bolsonaro (2019-2022), agravou-se consideravelmente. O até então, presidente ignorou completamente a questão da fome que se acentuava no país, um dos primeiros atos de sua gestão, em janeiro de 2019, foi a extinção do CONSEA, o que levou à desestruturação das políticas de segurança alimentar e nutricional. Foi neste cenário de desmonte das políticas públicas, crise ambiental com elevadíssimas taxas de desmatamento na Amazônia, crise econômica que refletiu na perda de emprego e redução da renda da população assalariada e aumento do preço dos alimentos, que a pandemia da covid-19 instalou-se no país. Com a crise pandêmica, as desigualdades sociais já existentes, aprofundaram-se tornando-se mais expressivas, a fome, que já se anunciava no país desde 2016, elevou-se assustadoramente e, em 2021, conforme o relatório da ONU (Unicef Brasil, 2022), o Brasil volta ao Mapa da Fome.

De acordo com o primeiro inquérito realizado no final de 2020, pela Rede PENSSAN, do total de 211,7 milhões de brasileiros (as), 116,8 milhões conviviam com algum grau

de insegurança alimentar, destes, 43,4 milhões não tinham alimentos em quantidade suficiente e 19 milhões de brasileiros (as) enfrentavam a fome (Rede Penssan, 2021). Já na segunda edição da pesquisa supracitada, realizada entre novembro de 2021 e abril de 2022, 125,2 milhões de pessoas encontravam-se em insegurança alimentar e mais de 33 milhões em situação de fome, expressa pela insegurança alimentar grave no Brasil. O agravamento da fome é assustador, considerando o seu nível mais grave houve um salto, de 9% (19,1 milhões de pessoas), no primeiro inquérito, para 15,5% (33,1 milhões de pessoas), no segundo, ou seja, são 14 milhões de novos brasileiros/as convivendo com a fome em pouco mais de um ano. Além disso, o segundo inquérito, tal como o primeiro, demonstrou que os domicílios rurais apresentam maiores índices de insegurança alimentar grave (18,6%), já nas áreas urbanas o percentual foi de 15,0% (Rede Penssan, 2022).

Com a mudança de governo em 2023, observa-se a retomada de uma série de medidas importantes no âmbito da segurança alimentar. O SISAN foi reativado, restituindo o CONSEA com forte participação da sociedade. Um marco importante foi a publicação do Decreto nº 11.476, em 6 de abril de 2023, que regulamenta o PAA. Esse novo formato prioriza o fomento da produção familiar de povos indígenas, comunidades quilombolas e tradicionais, assentados da reforma agrária, negros, mulheres e juventude rural. Além do PAA, outras iniciativas foram ampliadas – como o PNAE, banco de alimentos e as cozinhas solidárias –, paralelamente ao fortalecimento das políticas de transferência de renda e à valorização e o financiamento da agricultura familiar.

Como resultados dessas decisões políticas, em julho de 2025, o Brasil sai do Mapa da Fome da ONU, conforme o relatório SOFI (FAO, 2025). Essa conquista, considerada histórica, marca a segunda vez que o país deixa essa condição e ocorreu em tempo recorde, aproximadamente dois anos. Apesar deste significativo avanço, em pouco tempo, ainda há um longo caminho a ser percorrido rumo à erradicação da fome no país. Em 2023, segundo dados da PNAD Contínua (IBGE, 2024), cerca de 3,2 milhões de lares brasileiros(as) encontravam-se nessa condição e, na perspectiva dos direitos humanos, cada pessoa importa muito. Além disso, quando se refere à alimentação e sustentabilidade, os desafios são ainda maiores, frente aos sistemas alimentares que degradam o meio ambiente e provocam efeitos climáticos que afetam diretamente à segurança alimentar da população.

No item a seguir apresentar-se-á os dados da fome, bem como as contribuições de Josué de Castro nesta discussão que se fazem tão atuais.

Características da fome no Brasil e a atualidade do pensamento de Josué de Castro: desafios para a SAN

Josué Apolônio de Castro (1908-1973), pernambucano, diplomado em medicina, atuou como médico e geógrafo, professor, cientista social, político e escritor. Além da medicina e geografia, Josué dedicou-se aos estudos de outras áreas de conhecimento como a nutrição, psicologia, história, filosofia, antropologia, sociologia, educação, artes, economia política, ecologia e relações internacionais (Nascimento, 2022). Sua trajetória de vida, da infância na cidade de Recife à experiência como médico, contribuíram para que o intelectual pernambucano voltasse o seu olhar para a fome (Schappo, 2008, 2014). A partir da interdisciplinaridade de seus estudos, foi possível incorporar em sua abordagem os aspectos sociais, políticos, econômicos, históricos e culturais na análise desse fenômeno.

Para Josué de Castro (1984), a fome que perdura no Brasil até os dias de hoje deve-se aos sucessivos ciclos de economia destrutiva que concorreram para o subdesenvolvimento do país, “o do pau-brasil, o da cana-de-açúcar, o da caça ao índio, o da mineração, o da ‘lavoura nômade’ do café, o da extração da borracha e, finalmente, o da industrialização artificial baseada no ficcionismo das barreiras alfandegárias e no regime de inflação” (Castro, 1984, p. 281). Essa abordagem metodológica foi inovadora para a época. Castro desmistificou a concepção de fome, que até então era entendida como um fenômeno natural, resultado de calamidades, adventos climáticos e dentre outras situações, articulando-a à realidade socio-histórica e econômica da sociedade brasileira.

Em sua obra clássica *Geografia da Fome*, ao mapear as áreas de fome no Brasil, Josué de Castro (1984), identificou que o país possui, ao menos, cinco diferentes áreas alimentares, bem caracterizadas e assim distribuídas: 1) Área Amazônica; 2) Área da Mata do Nordeste; 3) Área do Sertão do Nordeste; 4) Área do Centro-Oeste; e, 5) Área do Extremo Sul. O referido autor considera áreas de fome aquelas cuja metade da população apresenta nítidas manifestações de carência nutricional, sejam estas permanentes (áreas de fome endêmica) ou transitórias (área de epidemia de fome). Nestes termos, dentre as áreas que compõem o mosaico alimentar brasileiro, Castro (1984) considerou a Área Amazônica, juntamente com o Nordeste Açucareiro, como áreas nitidamente de fome endêmica.

Ao analisar os dados atuais da fome no Brasil, observa-se que essa realidade permanece latente nestes territórios. A PNAD Contínua (IBGE, 2024) revelou que as regiões Norte e o Nordeste permanecem como áreas nítidas de fome. De acordo com a pesquisa

supracitada, a prevalência de segurança alimentar é significativamente maior nas regiões Sul (83,4%), Sudeste (77%) e Centro-Oeste (75,7%). Em contrapartida, a insegurança alimentar grave atinge 2% no Sul, 2,9% no Sudeste e 3,6% no Centro-Oeste. Nas regiões Norte e Nordeste, embora mais da metade da população tenha acesso à alimentação regular, com índices de segurança alimentar de 60,3% e 61,2%, respectivamente, a fome persiste latente nestes territórios. Segundo a PNAD Contínua (2024), a região Norte apresentou 8,3% de insegurança alimentar moderada e 7,7% de insegurança grave. No Nordeste, os percentuais foram de 8,6% (moderada) e 6,2% (grave). Entre as macrorregiões brasileiras, o Norte lidera o ranking da fome no país, o que demonstra a atualidade do pensamento de Josué de Castro. O estado do Pará, em particular, destaca-se com os maiores percentuais de domicílios em insegurança alimentar moderada (10,8%) e grave (9,5%), ocupando o primeiro lugar no cenário da fome no Brasil.

Os dados da PNAD Contínua (IBGE, 2024) também revelam desigualdades raciais, de gênero, de classe e geracionais no acesso aos alimentos. No que diz respeito ao gênero, a participação das mulheres como responsáveis pelo domicílio (51,7%) é maior que a dos homens (48,3%). No entanto, quando se olha para a segurança alimentar essa relação se inverte. O percentual de insegurança alimentar grave é maior em lares chefiados por mulheres (58,6%) do que em lares chefiados por homens (41,4%). Além disso, os domicílios chefiados por pessoas pardas apresentam maiores percentuais de insegurança alimentar. Segundo a PNAD Contínua (IBGE, 2024), no Brasil, 42% dos domicílios são chefiados por pessoas brancas, 12% por pessoas pretas e 44,7% por pessoas pardas. Ao analisar a insegurança alimentar moderada e grave, a disparidade torna-se evidente. Em domicílios chefiados por pessoas brancas, os percentuais foram 25% (moderada) e 23,4% (grave). Nos domicílios chefiados por pessoas pretas, a moderada foi de 16,3% e a grave 16,5%. Já os domicílios com responsáveis de cor ou raça parda, os percentuais de insegurança alimentar moderada e grave foram de 57,6% e 58,1%, respectivamente, mais que o dobro da parcela que representa os domicílios de pessoas brancas.

É importante destacar que, no Censo 2022 as classificações étnico-raciais “negra” e “parda” foram agrupadas separadamente, e a pesquisa demonstrou um crescimento significativo da população parda. Segundo o IBGE (2022), cerca de 92 milhões de pessoas se declararam pardas no Brasil, representando 45,3% da população. Ao nível das macrorregiões, o Norte apresentou a maior proporção de pessoas pardas, com 67,2%. Dentro dessa região, o Pará se destacou com 69,9% da população declarando-se parda. Embora o objetivo deste artigo não seja analisar as classificações étnico-raciais e as questões relacionadas ao reconhecimento racial, esses dados servem para um propósito

claro. O intuito é evidenciar o crescimento da população parda no Brasil e, com base nisso, demonstrar que esse grupo populacional enfrenta com mais ênfase a insegurança alimentar grave, além de destacar o estado do Pará como um território com a maior percentagem de pessoas pardas e que, ao mesmo tempo, encontra-se em condição de fome no país.

O grau de escolaridade também impacta o acesso à alimentação. A PNAD Contínua (IBGE, 2024) revelou que a parcela de domicílios em insegurança alimentar grave, nos quais os responsáveis não tinham instrução e possuíam apenas ensino fundamental (incompleto ou completo), atingiu 67,4%. Em contrapartida, este percentual foi de 2,9% nos lares cujos responsáveis cursaram o nível superior. Outro dado relevante é o aumento da insegurança alimentar em domicílios com crianças e adolescentes. De acordo com a pesquisa, (4,5%) da população de 0 a 4 anos de idade e (4,9%) da população de 5 a 17 anos de idade convivem com a insegurança alimentar em seu nível grave. Além disso, a pesquisa demonstrou que os moradores das áreas rurais (agricultoras/agricultores familiares, quilombolas, indígenas, ribeirinhos e entre outros) são os mais afetados pela fome. Segundo a PNAD Contínua (IBGE, 2024), 37,7% dos domicílios rurais enfrentam a insegurança alimentar. Em seu nível mais grave, 6% da população rural tem restrição severa no acesso aos alimentos.

Embora a PNAD Contínua (IBGE, 2024) não tenha disponibilizado dados específicos sobre a insegurança alimentar entre os povos e comunidades tradicionais, há estudos locais que identificam essa realidade. Fernandes (2020), em sua pesquisa intitulada “*Política de Assistência Social na Amazônia: problematizando o acesso das famílias ribeirinhas da Ilha das Onças, Barcarena/PA*”, identificou que as famílias ribeirinhas da Ilha das Onças encontravam-se em condição de insegurança alimentar grave e a procura pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) dava-se, principalmente, pela busca do auxílio-alimentação e do Programa Bolsa Família. A fonte de renda destas famílias é basicamente a coleta do açaí, no período da safra, que acontece no primeiro semestre do ano, este é o momento em que se obtém o melhor faturamento. Após esse período as famílias sentem dificuldades em manter seu sustento e o acesso aos itens básicos de alimentação.

Além disso, o Censo Demográfico 2022 (IBGE, 2022), revelou que a população indígena não tem acesso aos direitos básicos como educação e saneamento. O censo identificou que 1.694.836 pessoas indígenas no Brasil, das quais 36,75% vivem em terras indígenas e 63,25% fora do seu território. A taxa de alfabetização das pessoas indígenas com 15 anos ou mais foi 84,95% em 2022, abaixo da taxa nacional de 93% para esse gru-

po de idade. Já a taxa de analfabetismo foi (15,05%), 2,1 vezes acima da taxa nacional de 7% (IBGE, 2024). No que diz respeito ao saneamento básico, a pesquisa demonstrou que 56,98% dos domicílios em Terras Indígenas não tem acesso ao abastecimento de água, destinação de esgoto e coleta de lixo. Já, em domicílios particulares permanentes com pelo menos um morador indígena, esse percentual foi de 17,30% (IBGE, 2024).

O direito à terra e a água são fundamentais para que os povos e comunidades tradicionais possa produzir e reproduzir seu modo de vida, cultura, cosmovisão e seus hábitos alimentares. O processo de expropriação desses segmentos sociais de seus territórios, bem como sua marginalização e invisibilidade perante o Estado, se inscreve na trajetória socio-histórica brasileira, desde o período colonial. Com o agronegócio essa realidade se intensificou, visto que essa produção agrícola necessita de grandes extensões de terra. Além da desterritorialização, o incentivo a essa produção voltada prioritariamente ao lucro e à exportação tem gerado intensos conflitos no campo e o exterminio de lideranças indígenas. Portanto, para que o direito à alimentação adequada e saudável prevaleça nessas populações é de suma importância a demarcação de seus territórios, como também dispor dos meios necessário para que possam produzir, processar e consumir seus alimentos.

Considerações finais

Diante do exposto, cabe ressaltar que as reflexões tecidas não se esgotam aqui, os elementos apresentados fornecem subsídios para a ampliação do debate. A partir dos dados apresentados, constatou-se que a fome afeta de forma mais intensa pessoas negras, mulheres, indivíduos de baixa renda, com baixa escolaridade e residentes em áreas rurais. Embora a pesquisa não tenha dados específicos sobre essa população, sabe-se que os povos e comunidades tradicionais, que vivem em áreas remotas, estão entre os mais afetados. A falta de dados oficiais sobre a insegurança alimentar destes grupos populacionais não apenas revela a invisibilidade e marginalização histórica desses segmentos perante o poder público, mas também evidencia como mecanismos estruturantes da formação socio-histórica brasileira, como o sexismo, racismo e o classicismo, produzem impactos que incidem diretamente no não acesso aos alimentos.

Além disso, evidenciou-se que a política de segurança alimentar e nutricional no Brasil segue entre avanços e retrocessos e, a depender da conjuntura política, ela é fortalecida ou fragmentada. A retomada de uma série de medidas como, por exemplo, a reinstauração do CONSEA, a retomada do Programa de Aquisição de Alimentos e o Progra-

ma Bolsa Família, o Fortalecimento do PNAE, dentre outros, são exemplos de escolhas governamentais que produzem efeitos concretos na vida das pessoas. Essas decisões políticas resultaram na saída do Brasil do Mapa da Fome da ONU, em 2025, pela segunda vez. Apesar desta significativa conquista e em tempo recorde, inúmeros desafios permanecem no combate à fome no país.

A fome é um tema complexo, assim como seu entendimento e sua solução (Castro, 1984). Além destas importantes iniciativas de fortalecimento da política de SAN, é necessário repensar o uso da terra e a relação com a natureza, bem como, o modo pelo qual os alimentos são produzidos e os seus vínculos com a população urbana. Vale destacar a demarcação dos territórios dos povos e comunidades tradicionais, além de dispor dos meios necessários para que possam garantir a reprodução de seu modo de vida e seus hábitos alimentares. Fortalecer e incentivar a participação dos homens nas atividades da casa e de cuidado no espaço doméstico, sem dúvida promoverá maior igualdade na divisão sexual do trabalho. É crucial problematizar o lugar da mulher na sociedade, repensar as trajetórias da juventude negra e periférica que ingressam cedo no mercado de trabalho com poucas oportunidades de educação, garantir a permanência de crianças e adolescentes na escola, e, ainda, ampliar o número de postos de trabalho na economia brasileira e aumentar a renda dos trabalhadores. Ademais, é fundamental o fortalecimento das políticas de seguridade social (saúde, assistência e previdência), como também as políticas de abastecimento, de incentivo à agricultura familiar, os preços acessíveis, dentre outras ações, que possam garantir o acesso à alimentação adequada e saudável para a população (Fernandes; Moser; Schappo, 2023).

Referências

BELIK, W. Desenvolvimento territorial e soberania alimentar. *In*: FILHO ALMEIDA, N.; RAMOS, P. (org.). *Segurança alimentar: produção agrícola e desenvolvimento territorial*. São Paulo; Campinas, Editora Alínea, 2010. p. 169-192. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/14/o/Walter_Belik.pdf. Acesso em: 2 ago. 2022.

BURITY, V.; FRANCESCHINI, T.; RECINE, F. V. E.; LEÃO, M.; CARVALHO, M. de F. *Direito humano à alimentação adequada no contexto da segurança alimentar e nutricional*. Brasília, DF: ABRANDH, 2010. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.redsan-cplp.org/uploads/5/6/8/7/5687387/dhaa_no_contexto_da_san.pdf. Acesso em: 2 ago. 2022.

BURLANDY, L.; COSTA, R. S. da. Segurança alimentar e nutricional: concepções e desenhos de investigação. In: KAC, G.; SICHIERI, R.; GIGANTE, D. P. (org.). *Epidemiologia nutricional*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ: Atheneu, 2007. p. 485-501. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/rrw5w/pdf/kac-9788575413203-31.pdf>. Acesso em: 2 ago. 2022.

CASTRO, J. *Geografia da fome: o dilema brasileiro pão ou aço*. Rio de Janeiro: Edições Antares, 1984.

CONSEA - CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. *Princípios e diretrizes de uma política de segurança alimentar e nutricional: textos de referência da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional*. Brasília, DF: CONSEA, 2004. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/Seguranca_Alimentar_II/textos_referencia_2_conferencia_seguranca_alimentar.pdf. Acesso em: 11 fev. 2024.

FAGNANI, E. A política social no Governo Lula (2003-2010): perspectiva histórica. *Texto para Discussão IE/UNICAMP*, Campinas, n. 192, p. 1-29, jun. 2011.

FAO – FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS. *The State of Food Security and Nutrition in the World 2025: Addressing high food price inflation for food security and nutrition*. Rome: FAO, 2025. Disponível em: <https://www.fao.org/publications/fao-flagship-publications/the-state-of-food-security-and-nutrition-in-the-world/en>. Acesso em: 29 set. 2025.

FERNANDES, J. S. N. *Política de Assistência Social na Amazônia: problematizando o acesso das famílias ribeirinhas da Ilha das Onças, Barcarena/PA*. 2020. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2020.

FERNANDES, J. S. N.; MOSER, L. *Insegurança alimentar no Brasil e gênero: reflexões para o debate*. In: IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL, 4.; SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS, 5.; . IV CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL, 4.; 2022, Londrina. *Anais [...]*. Londrina: UEL, 2022. p. 1-15. Disponível em: <https://anais.uel.br/portal/index.php/conserdigeo/article/view/2432/2179>. Acesso em: 11 fev. 2024.

FERNANDES, J. S. N.; MOSER, L.; SCHAPPO, S. Direito humano à alimentação adequada e as contribuições de Josué de Castro para pensar o atual cenário de fome na Amazônia. In: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS – JOINPP, 11., 2023, São Luís. *Anais [...]*. São Luís: UFMA, 2023. p. 1-15. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2023/upload/anais/trabalho_submissaoId_2793_2793648cce4914b4c.pdf?041205. Acesso em: 11 fev. 2024.

HIRAI, W. G. *Agricultura familiar e segurança alimentar: a importância da produção para o autoconsumo em três municípios do RS*. 2008. Dissertação (Mestrado em Ciências) - Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2008. Disponível em: http://guaiaca.ufpel.edu.br/bitstream/123456789/2392/1/DISSERTACAO_Wanda_Hirai.pdf. Acesso em: 3 ago. 2022.

HIRAI, W. G. *Segurança alimentar em tempos de (in)sustentabilidades produzidas*. 2009. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Faculdade de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbnmnnibpcajpcglclefindmkaj/https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/5119/1/000419380-Texto%2BCompleto-0.pdf>. Acesso em: 3 ago. 2022

IBGE. *Censo demográfico 2022 indígenas: alfabetização, registros de nascimentos e características dos domicílios, segundo recortes territoriais específicos: resultados do universo*. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=73111>. Acesso em: 26 jan. 2025.

IBGE. *Panorama do censo 2022*. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/mapas.html?localidade=BR&tema=populacao>. Acesso em: 26 fev. 2024.

IBGE. *Pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua: segurança alimentar 2023*. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102084.pdf>. Acesso em: 11 jun. 2024.

JAIME, P. C.; BRAGA, M. B. L. Dez anos do guia alimentar para a população brasileira: história, ciência e política. *Epidemiologia e Serviços de Saúde*, Brasília, v. 34, p. 1-12, 2025. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ress/a/jhKxXWFLFL5_sRRLqYv4dKrb/?lang=pt. Acesso em: 11 out. 2025.

MELO, Z. M.; BRUM, M. F.; SILVA, A. M. C. S. da; MEIRA, D. D.; SALES, M. D. C. Marcos referenciais na trajetória da segurança alimentar e nutricional: panorama mundial e nacional. *Revista Pensar Acadêmico*, Manhuaçu, v. 15, n. 1, p. 95-108, jan./jun. 2017. Disponível em: <http://pensaracademico.facig.edu.br/index.php/pensaracademico/article/view/15/289>. Acesso em: 2 ago. 2022.

MONTEIRO, C. A. *et al.* Ultra-processed foods: what they are and how to identify them. *Public Health Nutrition*, Wallingford, v. 22, n. 5, p. 936-941, Apr. 2019. DOI: 10.1017/S1368980018003762.

NASCIMENTO, R. C. do. Sete chaves para pensar o atual cenário da fome no Brasil: a contribuição de Josué de Castro. In: CAPELO, T.; BORTOLETTO, A. P. (org.). *Da fome à fome: diálogos com Josué de Castro*. São Paulo: Cátedra Josué de Castro: Zabelê Comunicação: Editora Elefante, 2022. p. 24-33.

REDE PENSSAN - REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR. *Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil*. [Brasília, DF]: REDE PENSSAN, 2021. I VIGISAN. Disponível em: <https://ifz.org.br/estudos-sobre-a-fome/>. Acesso em: 5 maio. 2021.

REDE PENSSAN - REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR. *Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil*. [Brasília, DF]: Rede PENSSAN, 2022. Suplemento 1 - Insegurança alimentar nos estados. II VIGISAN. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgltclcefindmkaj/https://www12.senado.leg.br/noticias/arquivos/2022/10/14/olheestados-diagramacao-v4-r01-1-14-09-2022.pdf>. Acesso em: 8 out. 2022

SOUZA, Giselle; SOARES, Morena Gomes Marques. Contrarreformas e recuo civilizatório: um breve balanço do governo Temer. *Serviço Social*, Brasília, v. 21, n. 44, jan./jun. 2019.

SCHAPPO, S. *Josué de Castro por uma agricultura de sustentação*. 2008. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2008.

SCHAPPO, S. Josué de Castro e a agricultura de sustentação em geografia da fome. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 16, n. 35, p. 306-338, jan./abr. 2014.

UNICEF BRASIL. *Relatório da ONU: Números globais de fome subiram para cerca de 828 milhões em 2021*. Brasília, DF: Unicef Brasil, 2022. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/relatorio-da-onu-numeros-globais-de-fome-subiram-para-cerca-de-828-milhoes-em-2021>. Acesso em: 10 fev. 2024.

VALENTE, F. L. S. *Direito humano à alimentação: desafios e conquistas*. Campina Grande: EDUEPB, 2021. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgltclcefindmkaj/https://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/BibliotecaDigital/BibDigitalLivros/TodosOsLivros/Direito-humano-a-alimentacao-desafios-e-conquistas.pdf. Acesso em: 24 abr. 2023.

VALENTE, F. L. S. Do combate à fome à segurança alimentar e nutricional: o direito à alimentação adequada *Revista de Nutrição da PUCCAMP*, Campinas, v. 10, n. 1, p. 20-36, jan./jun. 1997. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/lil-200560>. Acesso em: 11 fev. 2024.

Notas

- ¹ O sociólogo Herbert de Souza, popularmente conhecido como Betinho, foi o fundador do Ibase (Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas) em 1980, e, na década de 1990, tornou-se símbolo do combate à fome no Brasil, Betinho cunhou a expressão “quem tem fome, tem pressa” (Fernandes; Moser, 2022).
- ² Trata-se de um programa de transferência de renda condicionada que contém ações e agendas de educação, saúde e proteção social. Além disso, o Programa Bolsa Família integrou os programas Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Cartão Alimentação e Auxílio Gás.

Recebido em: 24 de julho de 2025

Aprovado em: 16 de dezembro de 2025